

CONTRATO: 051/2013
EXERCÍCIO: 2015
ORÇAMENTO:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte
24.722.1364.6803 339039 0101
24.122.1297.4534 339039 0101
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, Nº 540.
CEP: 04533-001 - Itaim Bibi/São Paulo/SP.
Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo 910880



PORTARIA

PORTARIA Nº 483/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2015-GAB/PAD, de 03/12/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 263/2014-GAB/PAD de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014, prorrogada pela Portaria 25/2015-GAB/PAD de 04/02/2015, publicada no DOE nº 32.824 de 06/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910951

PORTARIA Nº 484/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2015-GAB/PAD, de 03/12/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 265/2014-GAB/PAD de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014, prorrogada pela Portaria 26/2015-GAB/PAD de 04/02/2015, publicada no DOE nº 32.824 de 06/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910952

PORTARIA Nº 485/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 44/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 127/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela

Portaria 194/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910955

PORTARIA Nº. 486/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 298/2015-GAB/PAD de 22/09/2015, publicada no DOE nº 32.985 de 05/10/2015; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910958

PORTARIA Nº 487/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2015-GAB/PAD, datado em 09/12/2015, da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 127/2015-GAB/PAD, de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora L.S.S.C, matricula nº 57209994-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910974

PORTARIA Nº 488/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, datado em 09/12/2015, da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 263/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.S.L.C.M, matricula nº 57226772-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo

apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910976

PORTARIA Nº 489/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, datado em 09/12/2015, da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 265/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor H.N.S., matricula nº 5210968-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910978

PORTARIA Nº 490/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, datado em 09/12/2015, da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 75/2015-GAB/PAD, de 25/03/2015, publicada no DOE nº 32.856 de 27/03/2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.M.S., matricula nº 57214768-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910980

PORTARIA Nº 491/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, datado em 09/12/2015, da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 134/2015-GAB/PAD, de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora S.C.C, matricula nº 758817-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 910982